



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARBALHA
A CASA DO POVO BARBALHENSE

Prestação de Contas de Gestão 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Instrução Normativa TCE Nº 01/2025

Art. 8º - Item 1

ROL DE RESPONSÁVEIS E PORTARIAS

EXERCÍCIO 2025

DIRIGENTE MÁXIMO DA UPC:

DORIVAN AMARO DOS SANTOS

PERÍODO:

01/01/2025 A 31/12/2025

Câmara Municipal de Barbalha
MODELO 01 - ROL DE RESPONSÁVEIS
UPC: 99, Camara Municipal de Barbalha
Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Exercício 2025

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Dados da Unidade Orçamentária

Nome da Unidade Orçamentária (conforme o SIM): Camara Municipal

Código da Unidade Orçamentária (conforme o SIM): 0000

Períodos da Gestão do(s) Responsável(is)

Nome	Cargo	Função	Período Inicial da Gestão	Período Final da Gestão	Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do Ato	Data do DOE	Número do DOE	Nº Protocolo
DORIVAN AMARO DOS SANTOS	PRESIDENTE DA CÂMARA		01/01/2025	31/12/2025			0	0		
PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDA	EMPRESA CONTÁBIL		01/01/2025	31/12/2025			0	0		
JOAO WILSON SOUZA PEREIRA	Resp. Controle Interno		07/01/2025	31/12/2025			0	0		
ISIS TEIXEIRA QUEZADO	Tesoureira		07/01/2025	31/12/2025			0	0		

Elaborado em: 17/06/2026

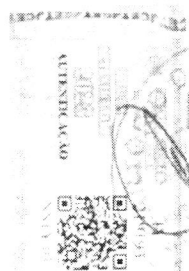
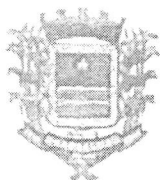
GESTOR MÁXIMO

ASS: DORIVAN AMARO DOS SANTOS:82872953353

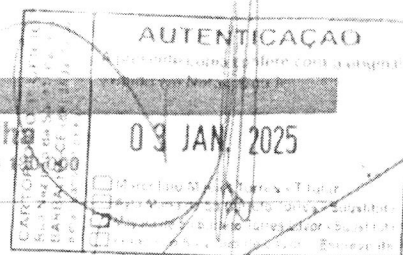
Assinado digitalmente por DORIVAN AMARO DOS SANTOS:82872953353

NOME:

MATRÍCULA:

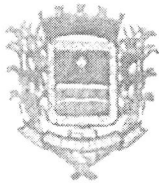


Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, n. 77 - Centro - CEP 63.100-000
Fone: (88) 3512-4316



Ata da Sessão Especial de Instalação da Câmara Municipal de Barbalha para o quadriênio de 2025-2028, Posse dos Vereadores e Eleição e Posse da Mesa Diretora para o Biênio 2025-2026 e Posse do Prefeito Municipal e Vice Prefeito para o Quadriênio 2025-2028

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas e dois minutos (9h02min), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77, Centro, nesta Cidade de Barbalha, Estado do Ceará, reuniram-se em Sessão Especial os membros da Câmara Municipal, para posse dos Vereadores, Eleição e Posse da Mesa Diretora para ao biênio 2025-2026 e posse do Prefeito e Vice-Prefeito para o quadriênio 2025-2028. Na forma do art. 10 do Regimento Interno, presidiu a Sessão o Vereador mais votado no Município José Alex Saraiva de Sá Barreto. O Presidente da Sessão, José Alex Saraiva de Sá Barreto, convidou para tomarem assento o Prefeito eleito, Guilherme Sampaio Saraiva, e o Vice-Prefeito, Everton de Souza Garcia Siqueira. Em seguida também, convidou os Vereadores para tomar assento nas cadeiras do Plenário: Antenor Francisco de Amorim (PDT); Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Carlos André Feitosa Pereira (PSB); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Dorivan Amaro dos Santos (PT); Epirácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS); Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânio Sampaio (PSB); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS); Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); e, Odair José de Matos (PT). O Presidente constatando que havia número legal de Vereadores, nos termos do art. 60 e §1º da Lei Orgânica e do Inciso XXV, letra "c" do artigo 32 do Regimento Interno desta Casa, **declarou aberta a Sessão Especial de Instalação da Câmara Municipal de Barbalha para o quadriênio de 2025-2028, Posse dos Vereadores, Eleição e Posse da Mesa Diretora para o Biênio 2025-2026 e Posse do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito para o Quadriênio 2025-2028**, e convidou o Vereador João Ilânio Sampaio para fazer a **Oração do Dia**. O Presidente na forma do art. 12 do Regimento Interno indicou a Vereadora Maria Gely de Freitas Pereira para Secretária *Ad Hoc*. Em seguida foi executado o Hino Nacional. O Presidente nos termos do artigo 11 do Regimento Interno verificou a documentação exigida aos eleitos para efetivação da posse. Cumprida as exigências regimentais o presidente fez a leitura do compromisso de posse no seguinte teor: ***"Prometo cumprir a Constituição Federal, a constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar de seu povo."*** Em seguida, nominalmente a Secretária chamou as Vereadoras e Vereadores eleitos que responderam: ***"assim o prometo"***. Cumprindo o compromisso de posse, o Presidente declarou-os empossados. Passou a palavra ao Mestre de Cerimônia para fazer a leitura dos Termos de Posse e logo em seguida convidou-os individualmente



AUTENTICAÇÃO



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sate de Setembro, n. 77 - Centro - CEP 63.100-000

Fone: (88) 333.3336

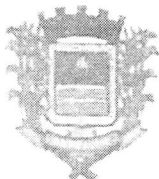
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere, com o original, o conteúdo em notas. Data: 03 JAN. 2025

03 JAN. 2025

☐ Marciano Maciel - Vereador Titular
☐ Agnaldo de Sá Barreto - Vereador Substituto
☐ José Alex Saraiva de Sá Barreto - Vereador Substituto
☐ Marcus José Alencar Lima - Vereador Substituto

para assinarem o Termo de posse. Em seguida nos termos do artigo 14 do Regimento Interno, todos os Vereadores apresentaram suas declarações de bens para o devido registro. Nos termos do art. 19, passou-se a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025-2026. Informou, ainda, aos Vereadores, na forma do art. 21 do Regimento Interno, a eleição dar-se-á por maioria absoluta dos membros da Câmara e será por votação aberta e verbal. Destacou que o art. 22 do Regimento Interno determina que a Presidência faça "a votação pela chamada, em ordem alfabética, dos nomes dos Vereadores que manifestará verbalmente seu voto, o qual procederá a contagem e à proclamação dos eleitos". Para o Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Barbalha temos como inscrito o Vereador Dorivan Amaro dos Santos. Definido o candidato passou-se a chamada em ordem alfabética dos vereadores para manifestarem verbalmente seu voto e em quem votava. O vereador Dorivan Amaro dos Santos obteve 15 (quinze) votos. Foi então proclamado eleito para o Cargo de Presidente da Câmara o Vereador Dorivan Amaro dos Santos. Em seguida iniciou-se a eleição para Vice-Presidente da Câmara, para o qual temos inscrito o Vereador Eptácio Saraiva da Cruz Neto. Definido o candidato passou-se a chamada em ordem alfabética dos vereadores para manifestarem verbalmente seu voto e em quem votava. O vereador Eptácio Saraiva da Cruz Neto obteve 14 (quatorze) votos e 1 (uma) Abstenção: O Vereador Carlos André Feitosa se absteve da Votação. Foi então proclamado eleito para o Cargo de Vice-Presidente da Câmara o Vereador Eptácio Saraiva da Cruz Neto. Iniciou-se então a eleição para 1º Secretário da Câmara, para o qual temos inscrito o Vereador José Alex Saraiva de Sá Barreto. Definido o candidato passou-se a chamada em ordem alfabética dos vereadores para manifestarem verbalmente seu voto e em quem votava. O vereador José Alex Saraiva de Sá Barreto obteve 15 (quinze) votos. Foi então proclamado eleito para o Cargo de 1º Secretário da Câmara o Vereador José Alex Saraiva de Sá Barreto. Iniciou-se novamente a eleição agora para 2º Secretário da Câmara, para o qual temos inscrito o Vereador Marcus José Alencar Lima. Definido o candidato passou-se a chamada em ordem alfabética dos vereadores para manifestarem verbalmente seu voto e em quem votava. O vereador Marcus José Alencar Lima obteve 13 (treze) votos e 2 (duas) Abstenções: Os Vereadores Antenor Francisco de Amorim e Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles se abstiveram da Votação. Foi então programado eleito para o Cargo de 2º Secretário da Câmara o Vereador Marcus José Alencar Lima. O Presidente da Sessão leu a nova composição da Mesa Diretora para o biênio 2025-2026, que ficou assim constituída: **PRESIDENTE: DORIVAN AMARO DOS SANTOS, VICE-PRESIDENTE: EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO; 1º SECRETÁRIO: JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO; 2º SECRETÁRIO: MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA.** Em seguida passou-se a posse da nova Diretoria da Câmara Municipal, sendo declarado empossada a Mesa da Câmara para o biênio 2025-2026. Foi então passada a Direção dos trabalhos ao novo Presidente, Vereador Dorivan Amaro dos Santos, que agradeceu aos presentes e comprometeu-se em continuar trabalhando para o engrandecimento do Poder Legislativo. Em seguida Foi facultada a palavra por 5 (cinco) minutos, aos vereadores empossados os



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, n. 77 - Centro - CEP 63.152-000

Telefone: (85) 3333-1111

TERMO DE POSSE Nº 0101016/2025
PRESIDENTE DA CÂMARA – BIÊNIO 2025-2026

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00h na sede da Câmara Municipal de Barbalha, compareceu o Vereador Senhor **DORIVAN AMARO DOS SANTOS**, eleito no dia 6 de outubro de 2024 para o quadriênio 2025-2028, após eleito pelos pares tomou posse como **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Barbalha para o **Biênio 2025-2026**, o qual firmou o compromisso de bem e fiel conduzir a gestão da Câmara Municipal de Barbalha. Nada mais havendo a tratar, eu **JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO** Presidente da Sessão, mandei lavrar o presente termo que vai assinado e imediatamente publicado.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha,
em 1 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO
Presidente da Sessão

Dorivan A. dos Santos
DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Vereador Presidente eleito



Justiça Eleitoral
Extrato da Ata Geral das Eleições

Às 21 horas e 33 minutos do dia 6 de outubro de 2024, no(a) Cartório Eleitoral da 31ª Zona de Barbalha/CE, lavrou-se a Ata Geral das Eleições de 6 de outubro de 2024 do Município de BARBALHA, constando 1.674 votos a ao Senhor DORIVAN AMARO DOS SANTOS, candidato a Vereador pelo PARTIDO PT, sendo 51.514 o número de eleitores aptos a votar 43.943 o total de votos apurados, 773 votos em branco, 908 votos nulos e 7.571 abstenções.

BARBALHA, 17 de dezembro de 2024.

Dr. Matheus Pereira Júnior
Presidente da 31ª Junta Eleitoral





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA
NOME FANTASIA.. :	PLENUS - GESTAO PUBLICA ESPECIALIZADA
REGISTRO..... :	CE-002290/O-0
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	17.580.009/0001-11

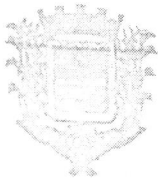
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 06/08/2026 as 09:55:34.

Válido até: 04/11/2026.

Código de Controle: 6412717.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, n. 77 – Centro – CEP 63.180-000
Fone: (88) 3532.3316

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO EM

20/03/2026 DOL Nº 6234-2026

Servidor / Mat

PORTARIA Nº 1803001/2026/GAB/CMB

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR O SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO (SCI) CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL N. 2.755/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha e pela Lei Municipal n. 2.755/2023 que Instituiu o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Barbalha,

CONSIDERANDO pedido de exoneração do servidor **RAMON DO NASCIMENTO COELHO** que exercia o cargo efetivo de Controlador Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar as atividades do Sistema de Controle Interno criado pela Lei Municipal n. 2.755/2023

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Controlador Executivo **JOÃO WILSON SOUZA PEREIRA**, matrícula n. 288, para exercer a função de **COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** na forma da Lei Municipal n. 2.755/2023.

Art. 2º. O Coordenador do Sistema de Controle Interno executará as atividades da Lei Municipal n. 2.755/2023, determinando ao Controlador Executivo **CÍCERO JEAN DA COSTA**, matrícula n. 355, a execução das atividades de acordo com as necessidades e em conformidade com a Lei.

Art. 3º. A Coordenação do Sistema de Controle Interno poderá solicitar a colaboração da Procuradoria Jurídica no desenvolvimento das atividades.

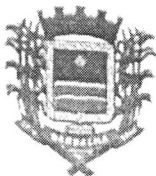
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se a Portaria n. 0701001/2025 (DOL de 7 de janeiro de 2025).

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha
em 18 de março de 2026

DORIVAN AMARO DOS SANTOS

Presidente

Câmara Municipal de Barbalha



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, n. 77 – Centro – CEP 63.180-000

Fone: (88) 3532 3316

PORTARIA Nº 0701003/2025/GAB/CMB

07/01/25 13h XV
-004

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER
FUNÇÃO EM CARGO COMISSIONADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, no uso das atribuições legais, em especial as disposições do inciso XXX, do art. 32 do Regimento Interno; inciso II, do art. 10 da Lei Complementar n. 02/2022; Lei Municipal n. 2.686/2023 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ISIS TEIXEIRA QUEZADO, portador do CPF: 005.660.273-13, para exercer a função do Cargo Comissionado de TESOUREIRO, da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, publicando-se no Diário Oficial do Poder Legislativo.

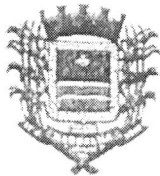
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha
em 07 de janeiro de 2025


DORIVAN AMARO DOS SANTOS

Presidente

Câmara Municipal de Barbalha



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, n. 77 - Centro - CEP 63.180-000

Fone: (88) 3532.3316

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO EM

07/01/2025 DOL No 2025 Ano X

14

Servidor / Ass

PORTARIA Nº 0701001/2025/GAB/CMB

EXONERA E DESIGNA CONTROLADORES EXECUTIVOS EFETIVOS PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES / ATRIBUIÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (SCI) CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 2.755/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha e Art. 7º da Lei Municipal n. 2.755/2023 que Instituiu o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Barbalha,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Controladores Executivos efetivos abaixo identificados para o exercício das atividades e atribuições do Sistema de Controle Interno constantes na Lei Municipal n. 2.755/2023:

RESPONSÁVEL	FUNÇÃO	ATIVIDADES / ATRIBUIÇÕES
JOÃO WILSON SOUZA PEREIRA	COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE	Incisos I e IV, do Art. 6º e outras atividades e atribuições de acordo com a competência, constantes na referida Lei Municipal n. 2.755/2023.
CÍCERO JEAN DA COSTA	AUDITOR INTERNO E DE DESENVOLVIMENTO	Inciso II, do Art. 6º e outras atividades e atribuições de acordo com a competência, constantes na referida Lei Municipal n. 2.755/2023.
RAMON DO NASCIMENTO COELHO	INSPEÇÃO, ÉTICA E CORREIÇÃO	Incisos III, do Art. 6º e outras atividades e atribuições de acordo com a competência, constantes na referida Lei Municipal n. 2.755/2023.

Art. 2º. As atividades / atribuições designadas no Art. 1º desta Portaria não excluem as demais atribuições previstas quando da admissão no cargo público efetivo de Controlador Executivo, devendo ser consideradas como complementares.

Art. 3º. A Coordenação do Sistema de Controle Interno poderá solicitar a colaboração da Procuradoria Jurídica no desenvolvimento das atividades.

Art. 4º. Ficam exonerados os servidores designados na forma da Portaria n. 2201002/2024/GAB/CMB, publicada no DOL de 24 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha
em 07 de janeiro de 2025

DORIVAN AMARO DOS SANTOS

Presidente
Câmara Municipal de Barbalha



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
Fone/Fax. (0**88) 3532 3316 – legislativobarbalha@gmail.com



CONTRATO Nº 202405130001

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 2024.01.15.3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.15.3

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE
BARBALHA E PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E
DE CONTABILIDADE LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, com sede no(a) RUA SETE DE SETEMBRO, 77, CENTRO, Barbalha / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 06.740.377/0001-63, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ODAIR JOSÉ DE MATOS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 17.580.009/0001-11, sediado(a) na R CORONEL JOAO COELHO, 207, CENTRO, Barbalha / CE - CEP: 63.180-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS, portador(a) do CPF/MF Nº 313.010.373-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.01.15.3 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

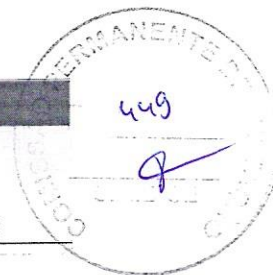
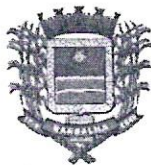
1.1. O objeto do presente instrumento é Contratação dos serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento orçamentário/contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação dos serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento orçamentário/contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE	S/M	MES	12.0	10.990,00	131.880,00
Contratação dos serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento orçamentário/contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE						Valor total: 131.880,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de .de 12 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

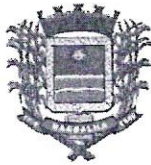
3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)



5.1. O valor total da contratação é de R\$ 131.880,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

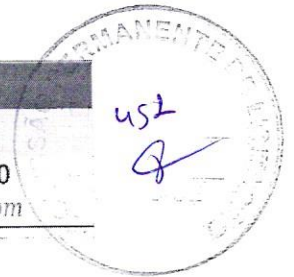
8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

A /



8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Barbalha para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

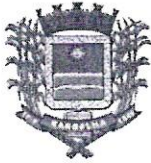
8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

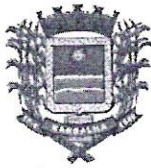
9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

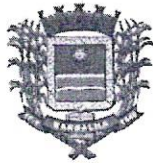
9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

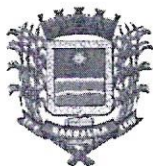
10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Haverá exigência de garantia contratual da execução conforme Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

(assinatura)



12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

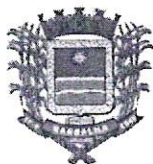
a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.



7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada se houver ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

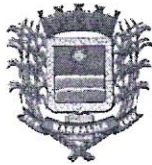
12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)



12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

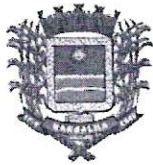
13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3.. Indenizações e multas.



13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Barbalha, na dotação: 0000.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 131.880,00 no elemento de despesa 33903505: Serviços de Consultoria, Consultoria e/ou Assessoria Contábil;

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
Fone/Fax. (0**88) 3532 3316 – legislativobarbalha@gmail.com



2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barbalha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

BARBALHA/CE, 13 de maio de 2024.


Câmara Municipal de Barbalha
CNPJ Nº 06.740.377/0001-63
ODAIR JOSÉ DE MATOS
Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS
Data: 13/05/2024 19:35:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA
CNPJ/MF Nº 17.580.009/0001-11
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Dheyrse Kellen Alencar de Melo
2. Luiz Henrique de Sousa Pinto

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO FINAL

Instrução Normativa TCE Nº 01/2025

Art. 8º - Item 3

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – QUADRO PRINCIPAL, DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXERCÍCIO 2025

DIRIGENTE MÁXIMO DA UPC:
DORIVAN AMARO DOS SANTOS

PERÍODO:
01/01/2025 A 31/12/2025

Câmara Municipal de Barbalha

Balanço Orçamentário

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

99 - Camara Municipal de Barbalha

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Nada a Registrar				
Subtotal das Receitas (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (IV)	11.000.000,00	11.000.000,00	9.961.899,93	
Total (V) = (III + IV)	11.000.000,00	11.000.000,00	9.961.899,93	-1.038.100,07
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	9.750.000,00	10.612.000,00	9.642.962,46	9.642.962,46	9.642.962,46	969.037,54
Pessoal e Encargos Sociais	5.630.000,00	7.455.128,72	7.337.523,56	7.337.523,56	7.337.523,56	117.605,16
Outras Despesas Correntes	4.120.000,00	3.156.871,28	2.305.438,90	2.305.438,90	2.305.438,90	851.432,38
Despesas de Capital	1.250.000,00	388.000,00	318.937,47	318.937,47	318.937,47	69.062,53
Investimentos	1.200.000,00	388.000,00	318.937,47	318.937,47	318.937,47	69.062,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)	11.000.000,00	11.000.000,00	9.961.899,93	9.961.899,93	9.961.899,93	1.038.100,07
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	11.000.000,00	11.000.000,00	9.961.899,93	9.961.899,93	9.961.899,93	1.038.100,07
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	11.000.000,00	11.000.000,00	9.961.899,93	9.961.899,93	9.961.899,93	1.038.100,07

Não Existe Restos a Pagar Não Processados

Câmara Municipal de Barbalha

Balanço Orçamentário

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

99 - Camara Municipal de Barbalha

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00
Total	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS:31301037320

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS:31301037320

PLENUS - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E
Contador 00290/O-0

DORIVAN AMARO DOS SANTOS: 82872953353

Assinado digitalmente por DORIVAN AMARO DOS SANTOS: 82872953353

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza.**

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 90,56 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
11.000.000,00	11.000.000,00	9.961.899,93	9.961.899,93	9.961.899,93	1.038.100,07

RAIMUNDO NONATO DE
ALMEIDA
MATOS:31301037320

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO DE
ALMEIDA MATOS:31301037320

DORIVAN AMARO
DOS SANTOS:
82872953353

Assinado digitalmente
por DORIVAN AMARO
DOS SANTOS:
82872953353

PLENUS - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E
Contador 00290/O-0

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO FINAL

Instrução Normativa TCE Nº 01/2025

Art. 8º - Item 4

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

DIRIGENTE MÁXIMO DA UPC:

DORIVAN AMARO DOS SANTOS

PERÍODO:

01/01/2025 A 31/12/2025

Câmara Municipal de Barbalha

Balanço Financeiro

99 - Camara Municipal de Barbalha

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	9.961.899,93	8.800.000,00
			Ordinaria	9.961.899,93	8.800.000,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	127.479,15	0,00
			Devolução do Duodecimo da Camara	127.479,15	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	11.965.000,84	10.306.433,70	Pagamentos Extraorçamentários (X)	1.880.094,78	1.498.933,70
ARAJARA PARQUE	8.718,25	3.980,88	ARAJARA PARQUE	8.718,25	3.980,88
CAUCOES E DEMAIS GARANTIAS	3.026,98	0,00	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	390.745,04	124.987,66
CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	390.745,04	124.987,66	CONSIGNADO CEF	161.521,15	324.907,34
CONSIGNADO CEF	161.521,15	324.907,34	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINDILEGIS	5.974,26	6.039,07
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINDILEGIS	5.974,26	6.039,07	FALTAS	9.203,76	10.441,51
Empenhado a Pagar Processado	0,00	7.500,00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	7.842,28	12.458,24
FALTAS	9.203,76	10.441,51	IRRF	688.085,61	526.780,30
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	7.842,28	12.458,24	IRRF - ANTECIPADO	1.329,10	0,00
IRRF	688.085,61	526.780,30	PENSÃO ALIMENTICIA	13.889,58	23.106,48
IRRF - ANTECIPADO	1.329,10	0,00	Restos a Pagar 2024	7.500,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	13.889,58	23.106,48	Salario Família	15.145,00	13.648,80
Repasse do Duodecimo da Camara	10.089.379,08	8.800.000,00	Salario Maternidade	12.345,16	0,00
Salario Família	15.145,00	13.648,80	UNIMED	52.808,97	44.305,19
Salario Maternidade	12.345,16	0,00	contribuição previdenciaria - INSS	468.147,20	408.275,45
UNIMED	52.808,97	44.305,19	contribuição previdenciaria - INSS - ANTECIPADO.	36.839,42	2,78
contribuição previdenciaria - INSS	468.147,20	408.275,45			
contribuição previdenciaria - INSS - ANTECIPADO.	36.839,42	2,78			
Saldo do Exercício Anterior (V)			Saldo para Exercício Seguinte (XI)		
Caixa e Equivalente de Caixa	7.500,00	0,00	Caixa e Equivalente de Caixa	3.026,98	7.500,00
B.B 19.604-5 (BB...19.604-5 CAMA)	7.500,00	0,00	B.B 19.604-5 (BB...19.604-5 CAMA)	3.026,98	7.500,00

Câmara Municipal de Barbalha

Balanço Financeiro

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

99 - Camara Municipal de Barbalha

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (VI) = (I + II + III + IV + V)	11.972.500,84	10.306.433,70	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	11.972.500,84	10.306.433,70

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA
MATOS:31301037320

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA
MATOS:31301037320

PLENUS - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E
Contador 00290/O-0

DORIVAN AMARO DOS SANTOS:
82872953353

Assinado digitalmente
por DORIVAN AMARO DOS SANTOS:
82872953353

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dis pêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingr essos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando -se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exe rcício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras r ecebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4. 320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordi nárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrim ina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 93.135,60 (NOVENTA E TRES MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Dedução Fundeb	0,00	Legislativa	9.961.899,93

Câmara Municipal de Barbalha

Balanço Financeiro

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

99 - Camara Municipal de Barbalha

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas			
Receita Total	0,00	Despesa Total	9.961.899,93

RAIMUNDO NONATO DE
ALMEIDA MATOS:31301037320

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO DE
ALMEIDA MATOS:31301037320

PLENUS - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E
Contador 00290/O-0

DORIVAN AMARO
DOS SANTOS:
82872953353

Assinado digitalmente por
DORIVAN AMARO DOS
SANTOS:82872953353

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO FINAL

Instrução Normativa TCE Nº 01/2025

Art. 8º - Item 5

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL, ATIVOS E PASSIVOS
FINANCEIROS E PERMANENTE, QUADROS DE CONTAS COMPENSAÇÃO
E QUADRO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

DIRIGENTE MÁXIMO DA UPC:
DORIVAN AMARO DOS SANTOS

PERÍODO:
01/01/2025 A 31/12/2025

Câmara Municipal de Barbalha

Balanço Patrimonial

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

99 - Camara Municipal de Barbalha

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	51.943,26	35.081,16	PASSIVO CIRCULANTE	3.026,98	7.500,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.026,98	7.500,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	7.500,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.026,98	7.500,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	7.500,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	3.026,98	7.500,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	0,00	7.500,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.026,98	7.500,00	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	7.500,00
Banco do Brasil	3.026,98	7.500,00	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	7.500,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	20.938,65	20.938,65	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.026,98	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	20.875,96	20.875,96	VALORES RESTITUÍVEIS	3.026,98	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	20.875,96	20.875,96	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	3.026,98	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS	20.875,96	20.875,96	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	3.026,98	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	62,69	62,69	DEPOSITOS E CAUÇÕES	3.026,98	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL	62,69	62,69	Total do Passivo	3.026,98	7.500,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	62,69	62,69	Patrimônio Líquido		
DÉBITOS A REGULARIZAR - DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS	62,69	62,69			
ESTOQUES	27.977,63	6.642,51			
ALMOXARIFADO	27.977,63	6.642,51	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	27.977,63	6.642,51	RESULTADOS ACUMULADOS	2.195.323,71	1.893.963,94
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4.574,43	591,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.195.323,71	1.893.963,94
MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.216,15	3.082,85	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2.195.323,71	1.893.963,94
OUTROS - ALMOXARIFADO	18.187,05	2.967,86	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	301.359,77	434.806,10
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.146.407,43	1.866.382,78	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.893.963,94	1.459.157,84
IMOBILIZADO	2.146.407,43	1.866.382,78	Total do Patrimônio Líquido	2.195.323,71	1.893.963,94
BENS MOVEIS	1.139.652,12	1.058.071,16			
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.139.652,12	1.058.071,16			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	56.706,43	43.191,43			
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	45.121,36	41.551,36			
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOL	1.418,00	0,00			
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10.167,07	1.640,07			
BENS DE INFORMÁTICA	20.610,86	20.610,86			
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20.610,86	20.610,86			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	713.690,32	645.624,36			
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	576.756,08	557.845,33			
MOBILIÁRIO EM GERAL	135.174,24	87.779,03			
UTENSÍLIOS EM GERAL	1.760,00	0,00			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	154,79	154,79			
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	154,79	154,79			

Câmara Municipal de Barbalha

Balanço Patrimonial

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

99 - Camara Municipal de Barbalha

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS MÓVEIS	348.489,72	348.489,72			
BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	5.367,24	5.367,24			
OUTROS BENS MÓVEIS	343.122,48	343.122,48			
BENS IMÓVEIS	1.217.372,71	980.016,20			
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.217.372,71	980.016,20			
BENS DE USO ESPECIAL	99.894,54	99.894,54			
EDIFÍCIOS	31.336,17	31.336,17			
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	68.558,37	68.558,37			
BENS DOMINICAIS	85.652,63	0,00			
EDIFÍCIOS	85.652,63	0,00			
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	244.003,17	244.003,17			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	715.322,37	563.618,49			
OBRAS EM ANDAMENTO	715.322,37	563.618,49			
INSTALAÇÕES	72.500,00	72.500,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-210.617,40	-171.704,58			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	-210.617,40	-171.704,58			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-206.480,97	-171.704,58			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQI	-6.023,33	-229,08			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-29.743,79	-28.282,17			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-143.025,31	-115.910,13			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUC	-6.696,96	-6.348,42			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-20.991,58	-20.934,78			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-4.136,43	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	-1.762,66	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO PC	-1.830,02	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	-543,75	0,00			
Total	2.198.350,69	1.901.463,94	Total	2.198.350,69	1.901.463,94
Ativo Financeiro	23.965,63	28.438,65	Passivo Financeiro	3.026,98	7.500,00
Ativo Permanente	2.174.385,06	1.873.025,29	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				2.195.323,71	1.893.963,94

Compensações

Câmara Municipal de Barbalha

Balanço Patrimonial

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

99 - Camara Municipal de Barbalha

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

Quadro de Superávit / Déficit Financeiro	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fonte de Recurso		
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	20.938,65	0,00
Total das Fontes de Recurso	20.938,65	0,00

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS:31301037320

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS:31301037320

PLENUS - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E
Contador 00290/O-0

DORIVAN AMARO DOS SANTOS: 82872953353

Assinado digitalmente por DORIVAN AMARO DOS SANTOS:82872953353

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2025.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade .

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 2.146.407,43 (DOIS MILHOES CENTO E QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2025 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 3.026,98 (TRES MIL VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 2.195.323,71 (DOIS MILHOES CENTO E NOVENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

PARA O SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO DA CONTA BENS IMÓVEIS:

O VALOR DE SALDO INICIAL DA CONTA DE “**BENS IMÓVEIS**” na contabilidade é de R\$ 134.169.338,12, enquanto isso no sistema de patrimônio consta o saldo inicial do exercício no vulto de R\$ 134.109.003,34, portanto divergindo em R\$ 60.334,78, neste caso a maior na contabilidade;

O valor divergente evidenciado no item anterior refere-se medições de obras executadas, que tiveram sua escrituração contábil no exercício de 2020 através dos empenhos n.º 01060119, 30070004, 13110003 e 01120043 e liquidações n.º 11080011, 16110003, 02120023, 15070017 e 11080010, no qual não foi

Notas Explicativas

realizado de forma tempestiva o efetivo registro no sistema patrimonial do município, e que neste ato registra -se o valor como bens incorporados, conforme processo administrativo instituído sob o Nº 004/2025 -PATRIMÔNIO;

PARA VARIAÇÃO AUMENTATIVA (DÉBITOS) DA CONTA BENS IMÓVEIS:

Com a Incorporação do valor acima evidenciado e somados as aquisições do período temos uma divergência total de **R\$ 19.943,43**, neste caso também a maior na contabilidade, e esta composta pelos seguintes valores: **R\$ 80.278,21**- Referente a Aquisição (LIQUIDAÇÃO POSTERIORMENTE ANULADA) e **- R\$ 60.334,78** relativo à incorporação de saldos de exercícios anteriores;

PARA VARIAÇÃO DIMINUTIVA (CRÉDITOS) DA CONTA BENS IMÓVEIS:

Em virtude da anulação da liquidação (para relançamento) correspondente a aquisição patrimonial no valor de R\$ 80.278,21 soma dos as depreciações e baixas de saldos de bens imóveis temos uma divergência de **- R\$ 80.278,21** a maior na contabilidade;

PARA MELHOR ILUSTRAÇÃO SEGUIE O QUADRO A SEGUIR:

MOVIMENTO	SISTEMA CONTÁBIL	SISTEMA PATRIMONIO	DIFERENÇAS
SALDO INICIAL	134.169.338,12	134.109.003,34	60.334,78
INCORPORAÇÕES/AQUISIÇÕES	32.118.334,20	32.178.668,98	-60.334,78
TOTAIS	166.287.672,32	166.287.672,32	0,00

Câmara Municipal de Barbalha

Balanço Patrimonial

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

99 - Camara Municipal de Barbalha

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

RAIMUNDO NONATO DE
ALMEIDA MATOS:31301037320

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO DE
ALMEIDA MATOS:31301037320

PLENUS - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E
Contador 00290/O-0

DORIVAN AMARO
DOS SANTOS:
82872953353

Assinado digitalmente
por DORIVAN AMARO
DOS SANTOS:
82872953353

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO FINAL

Instrução Normativa TCE Nº 01/2025

Art. 8º - Item 6

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO 2025

DIRIGENTE MÁXIMO DA UPC:

DORIVAN AMARO DOS SANTOS

PERÍODO:

01/01/2025 A 31/12/2025

Câmara Municipal de Barbalha

Variações Patrimoniais

99 - Camara Municipal de Barbalha

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	10.115.461,73	8.818.269,30	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	9.814.101,96	8.383.463,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10.089.379,08	8.800.000,00	PESSOAL E ENCARGOS	7.337.523,56	5.415.777,68
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.089.379,08	8.800.000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.545.045,01	4.914.115,36
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.089.379,08	8.800.000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	6.545.045,01	4.914.115,36
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.089.379,08	8.800.000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	6.545.045,01	4.914.115,36
REPASSE RECEBIDO DE DUODÉCIMO DA CÂMARA	10.089.379,08	8.800.000,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	6.545.045,01	4.914.115,36
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	21.335,12	3.840,73	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	6.545.045,01	4.914.115,36
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	21.335,12	3.840,73	ENCARGOS PATRONAIS	772.534,20	501.662,32
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	21.335,12	3.840,73	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	772.534,20	501.662,32
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	21.335,12	3.840,73	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	772.534,20	501.662,32
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	21.335,12	3.840,73	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	772.534,20	501.662,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.747,53	14.428,57	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCAI	19.944,35	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.747,53	14.428,57	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	19.944,35	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	4.747,53	14.428,57	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	19.944,35	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	4.747,53	14.428,57	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOA	19.944,35	0,00
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIVER	4.747,53	14.428,57	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.265.640,74	2.524.285,49
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	103.644,41	59.647,34
			CONSUMO DE MATERIAL	103.644,41	59.647,34
			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	103.644,41	59.647,34
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	103.644,41	59.647,34
			SERVIÇOS	2.123.083,51	2.374.619,69
			DIÁRIAS	249.600,00	138.900,00
			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	249.600,00	138.900,00
			DIARIAS PESSOAL CIVIL	249.600,00	138.900,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	10.910,00	26.150,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	10.910,00	26.150,00
			OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	10.910,00	26.150,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.862.573,51	2.209.569,69
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	1.862.573,51	2.209.569,69

Variações Patrimoniais Quantitativas				
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			153.289,77	193.797,82
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			1.709.283,74	2.015.771,87
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			38.912,82	90.018,46
DEPRECIAÇÃO			38.912,82	90.018,46
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO			38.912,82	90.018,46
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO			38.912,82	90.018,46
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS			34.776,39	90.018,46
DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			4.136,43	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			127.479,15	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			127.479,15	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARI			127.479,15	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR			127.479,15	0,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			127.479,15	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			83.458,51	443.400,03
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			83.458,51	443.400,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (			83.458,51	443.400,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS			83.458,51	443.400,03
DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUITIVAS			83.458,51	443.400,03
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit			301.359,77	434.806,10

Variações Patrimoniais Qualitativas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	318.937,47	520.983,83
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

Câmara Municipal de Barbalha

Variações Patrimoniais

99 - Camara Municipal de Barbalha

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

RAIMUNDO NONATO
DE ALMEIDA
MATOS:31301037320

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO NONATO DE
ALMEIDA
MATOS:31301037320

PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
Contador 00290/O-0

DORIVAN AMARO
DOS SANTOS:
82872953353

Assinado digitalmente
por DORIVAN AMARO
DOS SANTOS:
82872953353

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 10.115.461,73(DEZ MILHOES CENTO E QUINZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente de stacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 9.814.101,96(NOVE MILHOES OITOCENTOS E QUATORZE MIL CENTO E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

RAIMUNDO NONATO DE
ALMEIDA
MATOS:31301037320

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO DE
ALMEIDA MATOS:31301037320

PLENUS - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E
Contador 00290/O-0

DORIVAN AMARO DOS
SANTOS:82872953353

Assinado digitalmente por
DORIVAN AMARO DOS
SANTOS:82872953353

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO FINAL

Instrução Normativa TCE Nº 01/2025

Art. 8º - Item 7

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO 2025

DIRIGENTE MÁXIMO DA UPC:

DORIVAN AMARO DOS SANTOS

PERÍODO:

01/01/2025 A 31/12/2025

Câmara Municipal de Barbalha

Demonstração dos Fluxos de Caixa

99 - Camara Municipal de Barbalha

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	11.965.000,84	10.298.933,70
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	11.965.000,84	10.298.933,70
Desembolsos	11.650.536,39	9.770.449,87
Pessoal e Demais Despesas	9.642.962,46	8.271.516,17
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	2.007.573,93	1.498.933,70
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	314.464,45	528.483,83
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	318.937,47	520.983,83
Aquisição de Ativo Não Circulante	318.937,47	520.983,83
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-318.937,47	-520.983,83
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

Câmara Municipal de Barbalha

Demonstração dos Fluxos de Caixa

99 - Camara Municipal de Barbalha

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	-4.473,02	7.500,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	7.500,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	3.026,98	7.500,00
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

Câmara Municipal de Barbalha

Demonstração dos Fluxos de Caixa

99 - Camara Municipal de Barbalha

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Legislativa	9.642.962,46	8.271.516,17
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	9.642.962,46	8.271.516,17

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA
MATOS:31301037320

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO NONATO DE
ALMEIDA
MATOS:31301037320

PLENUS - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E
Contador 00290/O-0

DORIVAN AMARO DOS SANTOS:82872953353

Assinado digitalmente por
DORIVAN AMARO DOS
SANTOS:82872953353

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Câmara Municipal de Barbalha

Demonstração dos Fluxos de Caixa

99 - Camara Municipal de Barbalha

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	314.464,45
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R\$	-318.937,47
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R\$	0,00
- TOTAL.:	R\$	-4.473,02
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	7.500,00
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R\$	3.026,98

RAIMUNDO NONATO DE
ALMEIDA
MATOS:31301037320

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO DE
ALMEIDA MATOS:31301037320

PLENUS - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E
Contador 00290/O-0

DORIVAN AMARO
DOS SANTOS:
82872953353

Assinado digitalmente por
DORIVAN AMARO DOS
SANTOS:82872953353

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO FINAL

Instrução Normativa TCE Nº 01/2025

Art. 8º - Item 9

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS
ECONÔMICAS - ANEXO 1 DA LEI 4.320/1964

EXERCÍCIO 2025

DIRIGENTE MÁXIMO DA UPC:
DORIVAN AMARO DOS SANTOS

PERÍODO:
01/01/2025 A 31/12/2025

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (em R\$ 1,00)
Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	9.642.962,46
DEFICIT Corrente	9.642.962,46	Pessoal e Encargos Sociais	7.337.523,56
Deduções da Receita Corrente	0,00	Outras Despesas Correntes	2.305.438,90
Deduções do FUNDEB	0,00	Despesas de Capital	318.937,47
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	Investimentos	318.937,47
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	318.937,47		
R E S U M O			
Receitas Correntes	0,00	Despesas	9.642.962,46
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	318.937,47
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	9.961.899,93		
Total Geral do Anexo 01:	9.961.899,93		9.961.899,93

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA
MATOS:31301037320

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA
MATOS:31301037320

DORIVAN AMARO DOS SANTOS:82872953353

Assinado digitalmente por DORIVAN AMARO DOS SANTOS:82872953353

PLENUS - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE
00290/O-0

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO FINAL

Instrução Normativa TCE Nº 01/2025

Art. 8º - Item 10

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELA FUNÇÕES SEGUNDO AS
CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 6 DA LEI 4.320/1964

EXERCÍCIO 2025

DIRIGENTE MÁXIMO DA UPC:
DORIVAN AMARO DOS SANTOS

PERÍODO:
01/01/2025 A 31/12/2025

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 00 Camara Municipal

U.O.: 00.00 Camara Municipal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000	Legislativa	0,00	318.937,47	9.642.962,46	9.961.899,93
01.031.0000	Ação Legislativa	0,00	318.937,47	9.642.962,46	9.961.899,93
01.031.0001	Processo Legislativo e Controle	0,00	318.937,47	9.642.962,46	9.961.899,93
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	318.937,47	9.642.962,46	9.961.899,93
Total Geral:		0,00	318.937,47	9.642.962,46	9.961.899,93

RAIMUNDO NONATO
DE ALMEIDA
MATOS:31301037320

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO NONATO
DE ALMEIDA
MATOS:31301037320

DORIVAN AMARO DOS
SANTOS:82872953353

Assinado digitalmente por
DORIVAN AMARO DOS
SANTOS:82872953353

PLENUS - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE
00290/O-0

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO FINAL

Instrução Normativa TCE Nº 01/2025

Art. 8º - Item 11

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS
SEGUNDO AS FUNÇÕES - ANEXO 7 DA LEI 4.320/1964

EXERCÍCIO 2025

DIRIGENTE MÁXIMO DA UPC:
DORIVAN AMARO DOS SANTOS

PERÍODO:
01/01/2025 A 31/12/2025

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000	Legislativa	0,00	318.937,47	9.642.962,46	9.961.899,93
01.031.0000	Ação Legislativa	0,00	318.937,47	9.642.962,46	9.961.899,93
01.031.0001	Processo Legislativo e Controle	0,00	318.937,47	9.642.962,46	9.961.899,93
Total Geral:		0,00	318.937,47	9.642.962,46	9.961.899,93

RAIMUNDO NONATO DE
ALMEIDA MATOS:31301037320

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO DE
ALMEIDA MATOS:31301037320

DORIVAN AMARO DOS
SANTOS:82872953353

Assinado digitalmente por
DORIVAN AMARO DOS
SANTOS:82872953353

PLENUS - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE
00290/O-0

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO FINAL

Instrução Normativa TCE Nº 01/2025

Art. 8º - Item 12

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 DA LEI
4.320/1964

EXERCÍCIO 2025

DIRIGENTE MÁXIMO DA UPC:
DORIVAN AMARO DOS SANTOS

PERÍODO:
01/01/2025 A 31/12/2025

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA
MATOS:31301037320

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA
MATOS:31301037320

PLENUS - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E
Contador 00290/O-0

DORIVAN AMARO DOS SANTOS:82872953353

Assinado digitalmente por DORIVAN AMARO DOS SANTOS:82872953353

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Notas Explicativas

Não há notas explicativas para esse anexo.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS:31301037320

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA
MATOS:31301037320

PLENUS - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E
Contador 00290/O-0

DORIVAN AMARO DOS SANTOS:
82872953353

Assinado digitalmente
por DORIVAN AMARO
DOS SANTOS:
82872953353

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO FINAL

Instrução Normativa TCE Nº 01/2025

Art. 8º - Item 13

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 DA LEI
4.320/1964

EXERCÍCIO 2025

DIRIGENTE MÁXIMO DA UPC:
DORIVAN AMARO DOS SANTOS

PERÍODO:
01/01/2025 A 31/12/2025

Câmara Municipal de Barbalha

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

99 - Camara Municipal de Barbalha

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	0,00	15.145,00	15.145,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	15.145,00	15.145,00	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	0,00	12.345,16	12.345,16	0,00	0,00
Salário Maternidade	0,00	0,00	12.345,16	12.345,16	0,00	0,00
DÉBITOS A REGULARIZAR - INSS	0,00	0,00	36.839,42	36.839,42	0,00	0,00
contribuição previdenciária - INSS - ANTECIPADO	0,00	0,00	36.839,42	36.839,42	0,00	0,00
DÉBITOS A REGULARIZAR - IRRF	0,00	0,00	1.329,10	1.329,10	0,00	0,00
IRRF - ANTECIPADO	0,00	0,00	1.329,10	1.329,10	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	13.889,58	13.889,58	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	0,00	13.889,58	13.889,58	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	0,00	52.808,97	52.808,97	0,00	0,00
UNIMED	0,00	0,00	52.808,97	52.808,97	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	0,00	5.974,26	5.974,26	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINDILEGIS	0,00	0,00	5.974,26	5.974,26	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	552.266,19	552.266,19	0,00	0,00
CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	390.745,04	390.745,04	0,00	0,00
CONSIGNADO CEF	0,00	0,00	161.521,15	161.521,15	0,00	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES	0,00	0,00	3.026,98	0,00	0,00	3.026,98
CAUCOES E DEMAIS GARANTIAS	0,00	0,00	3.026,98	0,00	0,00	3.026,98
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	688.085,61	688.085,61	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	688.085,61	688.085,61	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	7.842,28	7.842,28	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	0,00	0,00	7.842,28	7.842,28	0,00	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	17.922,01	17.922,01	0,00	0,00
ARAJARA PARQUE	0,00	0,00	8.718,25	8.718,25	0,00	0,00
FALTAS	0,00	0,00	9.203,76	9.203,76	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	0,00	468.147,20	468.147,20	0,00	0,00
contribuição previdenciária - INSS	0,00	0,00	468.147,20	468.147,20	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
Total Geral:	7.500,00	0,00	1.875.621,76	1.880.094,78	0,00	3.026,98

Câmara Municipal de Barbalha

Demonstrativo da Dívida Flutuante

99 - Camara Municipal de Barbalha

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

RAIMUNDO NONATO
DE ALMEIDA MATOS:
31301037320

Assinado digitalmente
por RAIMUNDO
NONATO DE ALMEIDA
MATOS:31301037320

PLENUS - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E
Contador 00290/O-0

DORIVAN AMARO DOS SANTOS:82872953353

Assinado digitalmente por
DORIVAN AMARO DOS
SANTOS:82872953353

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Notas Explicativas

Não há notas explicativas para esse anexo.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS: 31301037320
Assinado digitalmente por
RAIMUNDO NONATO DE
ALMEIDA MATOS:
31301037320

PLENUS - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E
Contador 00290/O-0

DORIVAN AMARO DOS SANTOS: 82872953353
Assinado digitalmente
por DORIVAN AMARO
DOS SANTOS:
82872953353

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO FINAL

Instrução Normativa TCE Nº 01/2025

Art. 8º - Item 14

EXTRATOS BANCÁRIOS DAS CONTAS CORRENTES COM SALDOS NO
PRIMEIRO DIA DA GESTÃO, INCLUSIVE COM SALDOS ZERADOS

EXERCÍCIO 2025

DIRIGENTE MÁXIMO DA UPC:
DORIVAN AMARO DOS SANTOS

PERÍODO:
01/01/2025 A 31/12/2025



Extrato de Conta Corrente

Cliente CAMARA MUNICIPAL BARBALHA

Agência: 1024-3 Conta: 19604-5

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
31/12/2024			Saldo Anterior	7.500,00 (+)
20/01/2025	99015	551024000002640	Transferência recebida 20/01 11:50 PM BARBALHA -PT	838.478,53 (+)
20/01/2025	13105	12001	Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	4.034,05 (-)
20/01/2025	13105	12002	Pgto conta água CAGECE	1.798,49 (-)
20/01/2025	13105	12003	Pagto conta telefone OI SA	87,67 (-)
00/00/0000	99015		Saldo do dia	840.058,32 (+)
27/01/2025	99015	551024000005577	Transferência enviada 27/01 15:37 EXPEDITO RILDO C X TELES	2.000,00 (-)
00/00/0000	99015		Saldo do dia	838.058,32 (+)
31/01/2025	99015	550433000047517	Transferência enviada 31/01 15:01 JOSE ALEX SARAIVA BARRET	2.000,00 (-)
31/01/2025	99015	551024000000274	Transferência enviada 31/01 15:10 DORIVAN AMARO DOS SANTOS	2.400,00 (-)
31/01/2025	99015	551024000007562	Transferência enviada 31/01 15:01 ODAIR JOSE MATOS	2.000,00 (-)
31/01/2025	99015	551024000033101	Transferência enviada 31/01 15:01 CAMARA MUNIPAL BARBALHA	14.437,66 (-)
31/01/2025	99015	551024000035511	Transferência enviada 31/01 15:01 JOAO ILANIO SAMPAIO	2.000,00 (-)
31/01/2025	99015	551024000037511	Transferência enviada 31/01 15:01 FRANCISCO M S NEVES JR	2.000,00 (-)
31/01/2025	99015	551024000039405	Transferência enviada 31/01 14:24 CARLOS A FEITOSA PEREIRA	2.000,00 (-)
31/01/2025	13134	11857	Folha de Pagamento	290.390,11 (-)
31/01/2025	13105	13101	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1957 006740377000163 MUNICIPIO DE	12.532,04 (-)
31/01/2025	13105	13102	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1957 03536674399 SABRINA DOS SANTO	1.017,06 (-)
31/01/2025	13105	13103	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0744 00884274390 MARIA DAS DORES F	1.053,04 (-)
31/01/2025	13113	800311200018965	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 31/01/2025	12,00 (-)
31/01/2025	13113	800311200018966	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 31/01/2025	12,00 (-)
31/01/2025	13113	800311200018967	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 31/01/2025	12,00 (-)
31/01/2025	13113	890311200079753	Tar Pag Salár Créd Conta Cobrança referente 31/01/2025	278,80 (-)
31/01/2025			S A L D O	505.913,61 (+)

Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO FINAL

Instrução Normativa TCE Nº 01/2025

Art. 8º - Item 15

EXTRATOS BANCÁRIOS DAS CONTAS CORRENTES COM SALDOS NO
ULTIMO DIA DA GESTÃO, INCLUSIVE COM SALDOS ZERADOS

EXERCÍCIO 2025

DIRIGENTE MÁXIMO DA UPC:
DORIVAN AMARO DOS SANTOS

PERÍODO:
01/01/2025 A 31/12/2025



Extrato de Conta Corrente

Cliente CAMARA MUNICIPAL BARBALHA

Agência: 1024-3 Conta: 19604-5

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
28/11/2025			Saldo Anterior	723.943,18 (+)
01/12/2025	99015	550640000029588	Transferência enviada 01/12 12:15 CARTAXO MONTEIRO & SANTA	5.000,00 (-)
01/12/2025	99015	552300000031459	Transferência enviada 01/12 13:35 PAULO L TEIXEIRA	5.000,00 (-)
01/12/2025	13105	120101	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3838 021623908000121 F O SANTOS SE	15.625,00 (-)
01/12/2025	13105	120102	Pagamento de Boleto UNIMED DO CARIRI - COOPERATIVA	4.450,94 (-)
01/12/2025	13105	120103	Pagamento de Boleto AC LAZER HOTELARIA E TURISMO E	811,00 (-)
01/12/2025	13113	843351100012028	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2025	13,08 (-)
00/00/0000	14397		Saldo do dia	693.043,16 (+)
02/12/2025	14397	20928311285222	Pix - Recebido 02/12 09:28 21623908000121 F O SANTOS	15.625,00 (+)
02/12/2025	99021	610433000024457	Transferência enviada 02/12 13:59 PAPELARIA P & A ARAUJO L	4.656,84 (-)
02/12/2025	13105	120201	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3838 021623908000121 F O SANTOS SE	16.886,81 (-)
02/12/2025	13105	120202	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0692 005342580000119 UNIVERSIDADE	290,00 (-)
02/12/2025	13105	120203	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0692 005342580000119 UNIVERSIDADE	17.740,65 (-)
02/12/2025	13113	823361100126990	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2025	13,08 (-)
02/12/2025	13113	823361100126991	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2025	13,08 (-)
02/12/2025	13113	823361100126992	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2025	13,08 (-)
00/00/0000	14175		Saldo do dia	669.054,62 (+)
03/12/2025	14175	300001	TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	5.000,00 (+)
03/12/2025	99021	610433000033241	Transferência enviada 03/12 13:29 F E PINTO LOPES ME	2.646,00 (-)
03/12/2025	13105	120301	Pagamento de Boleto UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAM	2.800,00 (-)
03/12/2025	13105	120302	TED Transf.Eletr.Disponiv 033 1925 044014580000141 ART COMERCIO	936,00 (-)
03/12/2025	13105	120303	TED Transf.Eletr.Disponiv 341 7751 034153950000178 CONSERV CONST	5.000,00 (-)
03/12/2025	13105	120304	TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0231 019527446000105 ATAMAI DA SIL	1.790,00 (-)
03/12/2025	13113	833371100013682	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 03/12/2025	13,08 (-)
03/12/2025	13113	833371100013683	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 03/12/2025	13,08 (-)
03/12/2025	13113	833371100013684	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 03/12/2025	13,08 (-)
00/00/0000	13105		Saldo do dia	660.843,38 (+)
04/12/2025	13105	120401	TED Transf.Eletr.Disponiv 341 7751 034153950000178 CONSERV CONST	5.000,00 (-)
04/12/2025	13113	833381100013363	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 04/12/2025	13,08 (-)



Extrato de Conta Corrente

Cliente CAMARA MUNICIPAL BARBALHA

Agência: 1024-3 Conta: 19604-5

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
00/00/0000	99015		Saldo do dia	655.830,30 (+)
05/12/2025	99015	550122000008364	Transferência enviada 05/12 13:31 ITARGET T INFORMACAO LTD	264,00 (-)
05/12/2025	99015	550433000047517	Transferência enviada 05/12 14:09 JOSE ALEX SARAIVA BARRET	2.400,00 (-)
05/12/2025	99015	550547000035406	Transferência enviada 05/12 13:31 GLESSY AGENCIA DE VIAGEN	10.481,70 (-)
05/12/2025	99015	550547000035406	Transferência enviada 05/12 13:31 GLESSY AGENCIA DE VIAGEN	2.303,44 (-)
05/12/2025	99015	550547000035406	Transferência enviada 05/12 13:31 GLESSY AGENCIA DE VIAGEN	3.918,25 (-)
05/12/2025	99015	551024000035511	Transferência enviada 05/12 14:09 JOAO ILANIO SAMPAIO	2.400,00 (-)
05/12/2025	99015	551024000037511	Transferência enviada 05/12 14:09 FRANCISCO M S NEVES JR	2.400,00 (-)
05/12/2025	13105	120501	Pgto conta água CAGECE	1.201,53 (-)
05/12/2025	13105	120502	Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	5.896,62 (-)
00/00/0000	99015		Saldo do dia	624.564,76 (+)
09/12/2025	99015	551218000026031	Transferência enviada 09/12 13:13 UNIAO DOS VER DO CEARA	800,00 (-)
09/12/2025	99015	551218000026031	Transferência enviada 09/12 13:13 UNIAO DOS VER DO CEARA	800,00 (-)
09/12/2025	13105	120901	Pagamento de Boleto EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	1,64 (-)
09/12/2025	13105	120902	Pagamento de Boleto EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	253,40 (-)
09/12/2025	13105	120903	Pagamento de Boleto EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	25,63 (-)
00/00/0000	99015		Saldo do dia	622.684,09 (+)
10/12/2025	99015	551024000037515	Transferência enviada 10/12 13:52 ANTONIO FERREIRA SANTANA	2.400,00 (-)
10/12/2025	99021	611024000005577	Transferência enviada 10/12 16:11 EXPEDITO RILDO C X TELES	2.400,00 (-)
00/00/0000	99015		Saldo do dia	617.884,09 (+)
11/12/2025	99015	551024000080180	Transferência enviada 11/12 11:57 CICERO S 05468854384	1.055,00 (-)
11/12/2025	99015	552845000025741	Transferência enviada 11/12 12:11 J MARIO FERRO DOS SANTOS	11.800,00 (-)
11/12/2025	13105	121101	Pix - Enviado 11/12 13:37 WESCLY TIAGO PEREIRA RAMOS	700,00 (-)
11/12/2025	13113	803451200002324	Tarifa Pix Enviado Cobrança referente 11/12/2025	6,76 (-)
00/00/0000	13105		Saldo do dia	604.322,33 (+)
15/12/2025	13105	121501	Pagamento de Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	95.641,42 (-)
00/00/0000	99015		Saldo do dia	508.680,91 (+)
16/12/2025	99015	551024000012394	Transferência recebida 16/12 16:35 P M B PAGAMENTOS DIVERSO	843.084,65 (+)
16/12/202	13105	121601	Pagamento de Impostos	93.397,97 (-)



Extrato de Conta Corrente

Cliente CAMARA MUNICIPAL BARBALHA

Agência: 1024-3 Conta: 19604-5

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
5			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	
00/00/0000	99015		Saldo do dia	1.258.367,59 (+)
18/12/2025	99015	551024000019010	Transferência enviada 18/12 15:19 PREFEITURA MUNICIPAL DE	103.671,29 (-)
00/00/0000	14175		Saldo do dia	1.154.696,30 (+)
19/12/2025	14175	100006	TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	1.485,00 (+)
19/12/2025	99015	550433000033241	Transferência enviada 19/12 15:12 F E PINTO LOPES ME	630,00 (-)
19/12/2025	99015	550433000033241	Transferência enviada 19/12 15:12 F E PINTO LOPES ME	2.325,57 (-)
19/12/2025	99015	550433000079516	Transferência enviada 19/12 15:12 PRIMAR ASSESSORIA A EIRE	5.000,00 (-)
19/12/2025	99015	550547000035406	Transferência enviada 19/12 15:12 GLESSY AGENCIA DE VIAGEN	301,20 (-)
19/12/2025	99015	551024000015873	Transferência enviada 19/12 15:12 JOSE ANTONIO SANTOS	885,00 (-)
19/12/2025	99015	551024000020879	Transferência enviada 19/12 15:12 JERRY CRUZ BEZERRA	506,00 (-)
19/12/2025	99015	551024000025469	Transferência enviada 19/12 15:12 PLENUS SERVICOS ADMINIST	7.504,23 (-)
19/12/2025	99015	551024000025469	Transferência enviada 19/12 15:12 PLENUS SERVICOS ADMINIST	11.735,67 (-)
19/12/2025	99015	551024000033101	Transferência enviada 19/12 15:12 CAMARA MUNIPAL BARBALHA	38.883,06 (-)
19/12/2025	99015	551747000019254	Transferência enviada 19/12 15:12 B2G CAINFOTEC COMPRIME	3.450,00 (-)
19/12/2025	99015	551747000019254	Transferência enviada 19/12 15:12 B2G CAINFOTEC COMPRIME	4.270,52 (-)
19/12/2025	99015	552300000031459	Transferência enviada 19/12 15:12 PAULO L TEIXEIRA	5.000,00 (-)
19/12/2025	99015	552793000133000	Transferência enviada 19/12 15:12 A MATOS ADVOGADOS ASS	8.000,00 (-)
19/12/2025	99015	554145000037000	Transferência enviada 19/12 15:12 ASSESI BRASIL LTDA	2.789,36 (-)
19/12/2025	99015	554145000037000	Transferência enviada 19/12 15:12 ASSESI BRASIL LTDA	3.094,00 (-)
19/12/2025	99015	554380000018341	Transferência enviada 19/12 15:12 SABERES SERVICOS PROJE	11.187,50 (-)
19/12/2025	99015	554380000019616	Transferência enviada 19/12 15:12 JOEL DE SIQUEIRA FERREIR	5.500,00 (-)
19/12/2025	99015	558606000039494	Transferência enviada 19/12 15:12 SOERGO SEGURANCA EIRELI	16.333,45 (-)
19/12/2025	99015	558606000039494	Transferência enviada 19/12 15:12 SOERGO SEGURANCA EIRELI	16.333,45 (-)
19/12/2025	13134	27210	Folha de Pagamento	468.748,96 (-)
19/12/2025	13105	121901	TED Transf.Eletr.Disponiv 033 1925 044014580000141 ART COMERCIO	239,40 (-)
19/12/2025	13105	121902	TED Transf.Eletr.Disponiv 403 0001 050531096000192 INSTITUTO DE	1.241,66 (-)



Extrato de Conta Corrente

Cliente CAMARA MUNICIPAL BARBALHA

Agência: 1024-3 Conta: 19604-5

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
19/12/2025	13105	121903	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1957 005794706000196 PRIMEIRO CART	1.123,40 (-)
19/12/2025	13105	121904	TED Transf.Eletr.Disponiv 077 0001 046071546000134 46.071.546 AR	1.485,00 (-)
19/12/2025	13105	121905	TED Transf.Eletr.Disponiv 403 0001 050531096000192 INSTITUTO DE	1.241,66 (-)
19/12/2025	13105	121906	TED Transf.Eletr.Disponiv 077 0001 022332110000193 CARTAXO, MONT	5.000,00 (-)
19/12/2025	13105	121907	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1957 006740377000163 MUNICIPIO DE	13.787,91 (-)
19/12/2025	13105	121908	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1957 03536674399 SABRINA DOS SANTO	1.017,06 (-)
19/12/2025	13105	121909	Pagamento de Boleto UNIMED DO CARIRI - COOPERATIVA	4.450,94 (-)
19/12/2025	13105	121910	Pagamento de Boleto BRISANET SERVICOS DE TELECOMUN	149,70 (-)
19/12/2025	13105	121911	Pagamento de Boleto S E S INFORMATICA ASSESSORIA E	3.808,00 (-)
19/12/2025	13113	500459250	Tar Pag Salár Créd Conta	391,57 (-)
19/12/2025	13113	843531100029838	Cobrança referente 19/12/2025 Tar DOC/TED Eletrônico	13,08 (-)
19/12/2025	13113	843531100029839	Cobrança referente 19/12/2025 Tar DOC/TED Eletrônico	13,08 (-)
19/12/2025	13113	843531100029840	Cobrança referente 19/12/2025 Tar DOC/TED Eletrônico	13,08 (-)
19/12/2025	13113	843531100029841	Cobrança referente 19/12/2025 Tar DOC/TED Eletrônico	13,08 (-)
19/12/2025	13113	843531100029842	Cobrança referente 19/12/2025 Tar DOC/TED Eletrônico	13,08 (-)
19/12/2025	13113	843531100029843	Cobrança referente 19/12/2025 Tar DOC/TED Eletrônico	13,08 (-)
19/12/2025	13113	843531100029844	Cobrança referente 19/12/2025 Tar DOC/TED Eletrônico	13,08 (-)
19/12/2025	13113	843531100029845	Cobrança referente 19/12/2025 Tar DOC/TED Eletrônico	13,08 (-)
00/00/0000	13105		Saldo do dia	509.662,39 (+)
22/12/2025	13105	122201	TED Transf.Eletr.Disponiv 077 0001 046071546000134 46.071.546 AR	1.485,00 (-)
22/12/2025	13105	122202	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4468 037330314000162 AX ADMINISTRA	5.000,00 (-)
22/12/2025	13105	122203	TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 047262655000100 CASTELO DE PE	54.026,00 (-)
22/12/2025	13105	122204	TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0029 020662701000101 GEILSON BEZER	2.489,85 (-)
22/12/2025	13105	122205	TED Transf.Eletr.Disponiv 341 7751 034153950000178 CONSERV CONST	5.000,00 (-)
22/12/2025	13105	122206	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3838 021623908000121 F O SANTOS SE	16.886,81 (-)
22/12/2025	13113	843561100021361	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2025	13,08 (-)
22/12/2025	13113	843561100021362	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2025	13,08 (-)
22/12/2025	13113	843561100021363	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2025	13,08 (-)
22/12/2025	13113	843561100021364	Tar DOC/TED Eletrônico	13,08 (-)



Extrato de Conta Corrente

Cliente CAMARA MUNICIPAL BARBALHA

Agência: 1024-3 Conta: 19604-5

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
5			Cobrança referente 22/12/2025	
22/12/2025	13113	843561100021365	Tar DOC/TED Eletrônico	13,08 (-)
22/12/2025	13113	843561100021366	Cobrança referente 22/12/2025	
			Tar DOC/TED Eletrônico	13,08 (-)
00/00/0000	99015		Cobrança referente 22/12/2025	
			Saldo do dia	424.696,25 (+)
23/12/2025	99015	551024000012394	Transferência enviada	
			23/12 10:20 P M B PAGAMENTOS DIVERSO	1.875,47 (-)
23/12/2025	13105	122301	Pagamento de Boleto	149,70 (-)
00/00/0000	99015		BRISANET	
			Saldo do dia	422.671,08 (+)
24/12/2025	99015	551024000019010	Transferência enviada	
			24/12 12:47 PREFEITURA MUNICIPAL DE	1.287,50 (-)
24/12/2025	99015	551024000025235	Transferência enviada	
			24/12 12:08 AC LAZER HOTELARIA E TUR	851,55 (-)
24/12/2025	99015	551218000026031	Transferência enviada	
			24/12 12:47 UNIAO DOS VER DO CEARA	800,00 (-)
24/12/2025	13105	122401	Pagamento de Impostos	105.695,66 (-)
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	
24/12/2025	13105	122402	Pagamento de Impostos	2.378,50 (-)
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	
24/12/2025	13105	122403	Pagamento de Impostos	2.154,94 (-)
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	
24/12/2025	13105	122404	Pagamento de Boleto	1.125,00 (-)
			IKNET INTERNET KARIRI LTDA	
00/00/0000	14175		Saldo do dia	308.377,93 (+)
26/12/2025	14175	300008	TED Devolvida	4.226,81 (+)
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	
26/12/2025	14397	261625447126712	Pix - Recebido	
			26/12 16:25 48014506000186 LOGAN ARQUI	4.449,27 (+)
26/12/2025	99015	550122000008364	Transferência enviada	
			26/12 12:42 ITARGET T INFORMACAO LTD	264,00 (-)
26/12/2025	99015	551024000032993	Transferência enviada	
			26/12 09:02 W ALBUQUERQUE GRANGEIRO	6.700,00 (-)
26/12/2025	99015	551024000050850	Transferência enviada	
			26/12 11:06 SINDICATO L E CEARA	544,64 (-)
26/12/2025	13105	122602	TED Transf.Eletr.Disponiv	
			260 0001 058247257000122 F. RICARDO EM	2.290,82 (-)
26/12/2025	13105	122603	TED Transf.Eletr.Disponiv	
			237 0692 005342580000119 UNIVERSIDADE	17.120,99 (-)
26/12/2025	13105	122604	TED Transf.Eletr.Disponiv	
			104 0754 029856088000120 INTGEST - INT	3.500,00 (-)
26/12/2025	13105	122605	TED Transf.Eletr.Disponiv	
			104 0754 029856088000120 INTGEST - INT	2.820,00 (-)
26/12/2025	13105	122606	TED Transf.Eletr.Disponiv	
			033 2990 060165965000166 RAFAEL SOARES	4.410,75 (-)
26/12/2025	13105	122607	TED Transf.Eletr.Disponiv	
			033 2990 060165965000166 RAFAEL SOARES	14.500,00 (-)
26/12/2025	13105	122608	TED Transf.Eletr.Disponiv	
			341 7751 007945667000106 LIMA LEITE E	4.669,00 (-)
26/12/2025	13105	122609	TED Transf.Eletr.Disponiv	
			237 0692 005342580000119	280,00 (-)



Extrato de Conta Corrente

Cliente CAMARA MUNICIPAL BARBALHA

Agência: 1024-3 Conta: 19604-5

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
			UNIVERSIDADE	
26/12/2025	13105	122610	TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0231 019527446000105 ATAMAI DA SIL	1.575,00 (-)
26/12/2025	13105	122611	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1957 007499831000107 INSTITUTO ANT	1.480,00 (-)
26/12/2025	13105	122612	TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0231 019527446000105 ATAMAI DA SIL	425,00 (-)
26/12/2025	13105	122613	TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 058247257000122 F. RICARDO EM	407,43 (-)
26/12/2025	13105	122614	TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 048014506000186 LOGAN ARQUITE	4.449,27 (-)
26/12/2025	13105	122615	TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 048014506000186 LOGAN ARQUITE	4.226,81 (-)
26/12/2025	13113	853601100009000	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2025	13,08 (-)
26/12/2025	13113	853601100009001	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2025	13,08 (-)
26/12/2025	13113	853601100009002	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2025	13,08 (-)
26/12/2025	13113	853601100009003	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2025	13,08 (-)
26/12/2025	13113	853601100009004	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2025	13,08 (-)
26/12/2025	13113	853601100009005	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2025	13,08 (-)
26/12/2025	13113	853601100009006	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2025	13,08 (-)
26/12/2025	13113	853601100009007	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2025	13,08 (-)
26/12/2025	13113	853601100009008	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2025	13,08 (-)
26/12/2025	13113	853601100009009	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2025	13,08 (-)
26/12/2025	13113	853601100009010	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2025	13,08 (-)
26/12/2025	13113	853601100009011	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2025	13,08 (-)
26/12/2025	13113	853601100009012	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2025	13,08 (-)
26/12/2025	13113	853601100009013	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2025	13,08 (-)
00/00/0000	99021		Saldo do dia	247.207,18 (+)
29/12/2025	99021	611024000040286	Transferência enviada 29/12 14:51 JANAINE V OLIVEIRA	2.500,00 (-)
29/12/2025	13105	122901	TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 048014506000186 LOGAN ARQUITE	4.226,81 (-)
29/12/2025	13105	122902	Pagamento de Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	2.133,82 (-)
29/12/2025	13105	122903	TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0692 002717298000180 CICERO ALEXAN	8.930,00 (-)
29/12/2025	13105	122904	TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 058247257000122 F. RICARDO EM	904,28 (-)
29/12/2025	13105	122905	TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 059160958000192 FRANCISCO DAN	10.000,00 (-)
29/12/2025	13113	893631100020409	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/12/2025	13,08 (-)
29/12/2025	13113	893631100020410	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/12/2025	13,08 (-)

**Extrato de Conta Corrente**Cliente **CAMARA MUNICIPAL BARBALHA**

Agência: 1024-3 Conta: 19604-5

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
29/12/2025	13113	893631100020411	Tar DOC/TED Eletrônico	13,08 (-)
29/12/2025	13113	893631100020412	Cobrança referente 29/12/2025	13,08 (-)
00/00/0000	99015		Saldo do dia	218.459,95 (+)
30/12/2025	99015	551024000080180	Transferência enviada	915,00 (-)
30/12/2025	99021	611024000019010	30/12 12:50 CICERO S 05468854384	
			Transferência enviada	
			30/12 15:22 PREFEITURA MUNICIPAL DE	67.018,20 (-)
30/12/2025	99021	611024000019010	Transferência enviada	222,46 (-)
			30/12 15:22 PREFEITURA MUNICIPAL DE	
30/12/2025	99021	611024000019010	Transferência enviada	127.597,31 (-)
			30/12 15:22 PREFEITURA MUNICIPAL DE	
30/12/2025	13105	123001	TED Transf.Eletr.Disponiv	9.790,00 (-)
			748 2301 002108061000100 FUNDACAO DE D	
30/12/2025	13105	123002	TED Transf.Eletr.Disponiv	9.790,00 (-)
			748 2301 002108061000100 FUNDACAO DE D	
30/12/2025	13113	853641100038605	Tar DOC/TED Eletrônico	13,08 (-)
30/12/2025	13113	853641100038606	Cobrança referente 30/12/2025	13,08 (-)
00/00/0000	99021		Saldo do dia	3.100,82 (+)
31/12/2025	99021	611024000019010	Transferência enviada	73,84 (-)
			31/12 09:43 PREFEITURA MUNICIPAL DE	
31/12/2025			S A L D O	3.026,98 (+)

Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Instrução Normativa TCE Nº 01/2025

Art. 8º - Item 15

EXTRATOS BANCARIOS COM SALDOS DE JANEIRO/2026

EXERCÍCIO 2025

DIRIGENTE MÁXIMO DA UPC:

DORIVAN AMARO DOS SANTOS

PERÍODO:

01/01/2025 A 31/12/2025



Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
31/12/2025			Saldo Anterior	3.026,98 (+)
19/01/2026	99015	551024000012394	Transferência recebida 19/01 17:11 P M B PAGAMENTOS DIVERSO	975.847,59 (+)
00/00/0000	99015		Saldo do dia	978.874,57 (+)
21/01/2026	99015	551024000039405	Transferência enviada 21/01 09:24 CARLOS A FEITOSA PEREIRA	2.400,00 (-)
00/00/0000	13105		Saldo do dia	976.474,57 (+)
23/01/2026	13105	12301	Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	8.500,51 (-)
00/00/0000	13105		Saldo do dia	967.974,06 (+)
26/01/2026	13105	12601	Pagamento de Boleto IKNET INTERNET KARIRI LTDA	1.125,00 (-)
26/01/2026	13105	12602	Pagamento de Boleto AUTORIDADE DE REGISTRO DE CERT	108,00 (-)
00/00/0000	99015		Saldo do dia	966.741,06 (+)
29/01/2026	99015	550122000008364	Transferência enviada 29/01 14:12 ITARGET T INFORMACAO LTD	264,00 (-)
29/01/2026	99015	550433000024457	Transferência enviada 29/01 10:28 PAPELARIA P & A ARAUJO L	2.042,88 (-)
29/01/2026	99015	550433000079516	Transferência enviada 29/01 10:28 PRIMAR ASSESSORIA A EIRE	5.000,00 (-)
29/01/2026	99015	550758000027942	Transferência enviada 29/01 14:12 LUNATEL INFOR PAPEL LTDA	11.030,00 (-)
29/01/2026	99015	551024000012394	Transferência enviada 29/01 14:12 P M B PAGAMENTOS DIVERSO	1.875,47 (-)
29/01/2026	99015	551024000015873	Transferência enviada 29/01 14:12 JOSE ANTONIO SANTOS	885,00 (-)
29/01/2026	99015	551024000019010	Transferência enviada 29/01 14:12 PREFEITURA MUNICIPAL DE	1.247,86 (-)
29/01/2026	99015	551024000025469	Transferência enviada 29/01 10:28 PLENUS SERVICOS ADMINIST	11.735,67 (-)
29/01/2026	99015	551024000025469	Transferência enviada 29/01 10:28 PLENUS SERVICOS ADMINIST	7.504,23 (-)
29/01/2026	99015	551024000033101	Transferência enviada 29/01 14:12 CAMARA MUNIPAL BARBALHA	38.883,06 (-)
29/01/2026	99015	551024000050850	Transferência enviada 29/01 14:12 SINDICATO L E CEARA	544,64 (-)
29/01/2026	99015	551747000019254	Transferência enviada 29/01 10:28 B2G CAINFOTEC COMPRIME	4.270,52 (-)
29/01/2026	99015	552300000031459	Transferência enviada 29/01 10:28 PAULO L TEIXEIRA	5.000,00 (-)
29/01/2026	99015	552793000133000	Transferência enviada 29/01 10:28 A MATOS ADVOGADOS ASS	8.000,00 (-)
29/01/2026	13134	7405	Folha de Pagamento	375.093,76 (-)
29/01/2026	13105	12901	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0754 029856088000120 INTGEST - INT	2.820,00 (-)
29/01/2026	13105	12902	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0754 029856088000120 INTGEST - INT	3.500,00 (-)



Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
29/01/2026	13105	12903	TED Transf.Eletr.Disponiv 403 0001 050531096000192 INSTITUTO DE	1.241,66 (-)
29/01/2026	13105	12904	Pagamento de Boleto S E S INFORMATICA ASSESSORIA E	3.808,00 (-)
29/01/2026	13105	12905	Pagamento de Boleto AC LAZER HOTELARIA E TURISMO E	936,81 (-)
29/01/2026	13105	12906	Pagamento de Boleto UNIMED DO CARIRI - COOPERATIVA	4.450,94 (-)
29/01/2026	13105	12907	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1957 03536674399 SABRINA DOS SANTO	1.086,07 (-)
29/01/2026	13105	12908	Pgto conta água CAGECE	693,54 (-)
29/01/2026	13105	12909	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1957 006740377000163 MUNICIPIO DE	13.787,91 (-)
29/01/2026	13113	500459250	Tar Pag Salár Créd Conta Cobrança referente 29/01/2026	335,16 (-)
29/01/2026	13113	840291100224828	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/01/2026	13,08 (-)
29/01/2026	13113	840291100224829	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/01/2026	13,08 (-)
29/01/2026	13113	840291100224830	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/01/2026	13,08 (-)
29/01/2026	13113	840291100224831	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/01/2026	13,08 (-)
29/01/2026	13113	840291100224832	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/01/2026	13,08 (-)
00/00/0000	99015		Saldo do dia	460.638,48 (+)
30/01/2026	99015	551747000019254	Transferência enviada 30/01 14:51 B2G CAINFOTEC COMPRIME	3.450,00 (-)
30/01/2026	99015	554145000037000	Transferência enviada 30/01 14:51 ASSESI BRASIL LTDA	2.789,36 (-)
30/01/2026	99015	554380000019616	Transferência enviada 30/01 14:51 JOEL DE SIQUEIRA FERREIR	5.500,00 (-)
30/01/2026	13105	13001	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1957 007499831000107 INSTITUTO ANT	1.480,00 (-)
30/01/2026	13105	13002	TED Transf.Eletr.Disponiv 077 0001 046071546000134 46.071.546 AR	1.485,00 (-)
30/01/2026	13105	13003	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3838 021623908000121 F O SANTOS SE	16.886,81 (-)
30/01/2026	13113	870301100353541	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/01/2026	13,08 (-)
30/01/2026	13113	870301100353542	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/01/2026	13,08 (-)
30/01/2026	13113	870301100353543	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/01/2026	13,08 (-)
31/01/2026			S A L D O	429.008,07 (+)

Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO FINAL

Instrução Normativa TCE Nº 01/2025

Art. 8º - Item 16

TERMOS DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÕES, COM
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

EXERCÍCIO 2025

DIRIGENTE MÁXIMO DA UPC:
DORIVAN AMARO DOS SANTOS

PERÍODO:
01/01/2025 A 31/12/2025

Ao(s) 01 (um) dia(s) do mês de Janeiro de 2025, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em caixa R\$ 0,00 (ZERO REAIS)

02. Em banco R\$ 7.500,00 (SETE MIL QUINHENTOS REAIS), discriminado da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
19604-5	BRASIL	7.500,00

03. Total Geral (1+2) R\$ 7.500,00 (SETE MIL QUINHENTOS REAIS)

04-Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

Não existe conciliação bancária no período

Elaborado em: 15/06/2026

DIRIGENTE MÁXIMO		RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO	
ASS:	DORIVAN AMARO DOS SANTOS: 82872953353	Assinado digitalmente por DORIVAN AMARO DOS SANTOS:82872953353	ASS:
NOME:		NOME:	
MATRÍCULA:		MATRÍCULA:	

Ao(s) 31 (trinta e um) dia(s) do mês de Dezembro de 2025, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em caixa R\$ 0,00 (ZERO REAIS)

02. Em banco R\$ 3.026,98 (TRES MIL VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), discriminado da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
19604-5	BRASIL	3.026,98

03. Total Geral (1+2) R\$ 3.026,98 (TRES MIL VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

04-Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

Não existe conciliação bancária no período

Elaborado em: 15/06/2026

DIRIGENTE MÁXIMO	RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO
ASS: DORIVAN AMARO DOS SANTOS:82872953353 Assinado digitalmente por DORIVAN AMARO DOS SANTOS:82872953353	ASS:
NOME:	NOME:
MATRÍCULA:	MATRÍCULA:

Não existem informações a declarar para o Modelo 03A, CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO FINAL

Instrução Normativa TCE Nº 01/2025

Art. 8º - Item 17

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS, REINSCRITOS,
DISCRIMINANDO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, BEM COMO
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PROCESSADOS, PAGOS E
CANCELADOS NO EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

DIRIGENTE MÁXIMO DA UPC:
DORIVAN AMARO DOS SANTOS

PERÍODO:
01/01/2025 A 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO
, RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO

Não existem informações a declarar para o MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO
, RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO

Não existem informações a declarar para o MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO
, RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

Não existem informações a declarar para o MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO
, RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJAS LIQUIDAÇÕES TENHAM OCORRIDO NO
EXERCÍCIO

Câmara Municipal de Barbalha											Exercício 2025	
MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO												
RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO PAGAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO												
UPC: 99. Camara Municipal de Barbalha												
Und. Orçamentária: CONSOLIDADO											Período 01/01/2025 a 31/12/2025	
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Nº Nota de Empenho	Data Emissão NE	Data Liquidação	Classificação Orçamentária da Despesa	Fonte de Recurso (FR)	Credor	Nº Nota de Pagamento	Data Pagamento	Valor Pago
00	00	01	031	01070014	01/07/2024	29/05/2025	33903900	1500000000	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	29050026	29/05/2025	7.500,00
TOTAL de saldo dos restos a pagar pagos de exercicios anteriores											7.500,00	

RELACÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO CANCELAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO

UPC: 99. Camara Municipal de Barbalha

Und. Orçamentária: CONSOLIDADO

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Não existem informações a declarar para o MODELO 04 – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS NO EXERCÍCIO

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO CANCELAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO

Elaborado em: 15/06/2026	
DIRIGENTE MÁXIMO	ORDENADOR DE DESPESAS
ASS:	ASS:
NOME:	NOME: DORIVAN AMARO DOS SANTOS:82872953353
MATRÍCULA:	MATRÍCULA: SANTOS:82872953353

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Instrução Normativa TCE Nº 01/2025

Art. 8º, §1º - ANEXO II – Item 1

DEMONSTRATIVO DE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

EXERCÍCIO 2025

PERÍODO:

01/01/2025 A 31/12/2025

MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de:	Barbalha	Exercício: 2025
UG (Código/Nome):	Camara Municipal	
UO (Código/Nome):	0000	
Lei nº: 2.818/2024	Data da Lei: 17 de junho de 2024	
Valor do Subsídio para o período:	Janeiro no valor de R\$ 13.202,55; a partir de fevereiro no valor de de R\$ 13.910,65.	

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Mês	Subsídio (a)	Outros Natureza	Outros Valor (b)	Total (a+b)
Jan	198.038,25	Auxílio Alimentação	24.754,80	222.793,05
Fev	208.659,75	Auxílio Alimentação	26.082,45	234.742,20
Mar	208.659,75	Auxílio Alimentação	26.082,45	234.742,20
Abr	208.659,75	Auxílio Alimentação	26.082,45	234.742,20
Mai	208.659,75	Auxílio Alimentação	26.082,45	234.742,20
Jun	208.659,75	Auxílio Alimentação	26.082,45	234.742,20
Jul	208.659,75	Auxílio Alimentação	33.594,15	242.253,90
Ago	199.849,69	Auxílio Alimentação	31.354,54	231.204,23
Set	206.805,00	Auxílio Alimentação	33.295,53	240.100,53
Out	202.168,11	Auxílio Alimentação	32.549,00	234.717,11
Nov	208.659,75	Auxílio Alimentação	33.594,15	242.253,90
Dez	208.659,75	Auxílio Alimentação	33.594,15	242.253,90
13º	202.920,55	-	-	202.920,55

Elaborado em: ____/____/____

DIRIGENTE MÁXIMO		CONTADOR	
ASS:	DORIVAN AMARO DOS SANTOS:82872953353 Assinado digitalmente por DORIVAN AMARO DOS SANTOS:82872953353	ASS:RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS:31301037320 Assinado digitalmente por RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS:31301037320	
NOME:		NOME:	
MATRÍCULA:		MATRÍCULA:	CRC:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Instrução Normativa TCE Nº 01/2025

Art. 8º, §1º - ANEXO II – Item 2

LEI QUE FIXOU O SUBSÍDIO DOS VEREADORES

EXERCÍCIO 2025

DIRIGENTE MÁXIMO DA UPC:
DORIVAN AMARO DOS SANTOS

PERÍODO:
01/01/2025 A 31/12/2025

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.818/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A LEI Nº 2.538/2021 E A LEI 2.682/2023 DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Os Vereadores perceberão um subsídio mensal fixado nos termos da presente Lei.

Art. 2º. O subsídio mensal dos vereadores pago em uma única parcela será de até **R\$ 13.202,55 (treze mil, duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, a partir de 1º de janeiro de 2025, e de até **R\$ 13.910,65 (treze mil, novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos)** a partir de 1º de fevereiro de 2025, limite correspondente a 40% (quarenta por cento) do subsídio atribuído ao Deputado Estadual no Estado do Ceará, conforme Ato Deliberativo nº 917, de 26 de dezembro de 2022, publicado no DOE de 30 de dezembro de 2022 (pág. 155), da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 3º. O subsídio mensal do Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Barbalha será equivalente ao valor máximo permitido pela Constituição Federal no art. 29, inciso VI, alínea “c”, podendo ser aplicada a parte final do art. 3º da Lei Municipal nº 2.538/2021 para a Legislatura 2025-2028.

Parágrafo único – O Vice-Presidente que assumir a Presidência em função do afastamento da função de gestão da Câmara Municipal, por qualquer motivo, receberá o valor proporcionalmente ao período em que exerceu a função de Presidente da Câmara.

Art. 4º. As ausências/faltas do vereador às Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Barbalha, desde que não justificadas até o dia subsequente da última Sessão Ordinária de cada mês, serão descontadas do subsídio do vereador ausente no percentual de 12,5% (doze, vírgula cinco por cento) por cada Sessão Ordinária.

Parágrafo único – As faltas poderão ser justificadas por meio de documentos hábeis, a exemplo de atestados médicos, diárias, etc., as quais serão abonadas por Ato do Presidente, ou por Ato de outros dois membros da Mesa Diretora.

Art. 5º. O Suplente convocado em caso de vaga decorrente de moléstia grave do titular; de investidura do titular no cargo de Secretário Municipal e/ou cargos assemelhados; de licença do titular para tratar de assunto de interesse particular; de licenças maternidade ou paternidade; e decorrente de morte do titular, perceberá o subsídio igual ao fixado para o titular, enquanto o suplente exercer a vereança.

Parágrafo único – Assumindo o suplente no decorrer do mês, perceberá subsídio proporcional ao período em efetivo exercício da vereança.

Art. 6º. Os Vereadores não poderão receber pelas Sessões Extraordinárias, mesmo que, convocados pelo Chefe do Executivo Municipal, no período de Recesso Parlamentar.

Art. 7º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Barbalha.

Art. 8º. Fica autorizada a Mesa Diretora a expedir Resolução adequando os valores fixados nos artigos 2º e 3º desta Lei à disponibilidade financeira do Poder Legislativo em cada exercício Financeiro.

Art. 9º. A alteração dos valores que tratam o artigo anterior dar-se-á para revisão geral anual buscando a reposição de perdas inflacionárias apuradas pelos órgãos competentes do Governo Federal no Exercício Financeiro subsequente, e/ou por alteração de Ato Deliberativo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará que venha a elevar o valor do subsídio do Deputado Estadual.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 17 de junho de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro

Código Identificador:E3D79D63

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/06/2024. Edição 3484

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>